

MINISTÉRIO DA CULTURA

PORTARIA Nº 062, DE 19 DE JUNHO 2018

Dispõe sobre o processo de seleção do filme brasileiro de longa metragem a ser indicado a concorrer ao Prêmio de Melhor Filme em Língua Estrangeira - Oscar 2019 e da composição da Comissão Especial de Seleção.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da competência que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, no Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006; bem como a tramitação dos Processos 01400.015739/2017-22 e 01400.018067/2017-15, resolve:

Art. 1º Tornar público o processo de seleção do filme de longa metragem a ser indicado como candidato brasileiro ao Prêmio de Melhor Filme em Língua Estrangeira da 91ª Premiação Anual promovida pela *Academy of Motion Picture Arts and Sciences* - Oscar 2019; bem como, tornar pública a composição da Comissão Especial, indicada pela Academia Brasileira de Cinema, responsável pela seleção do filme brasileiro.

Art. 2º O filme a ser indicado deve ter sido lançado e exibido inicialmente no Brasil, em sala de cinema comercial, por no mínimo 7 dias consecutivos, no período compreendido de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

Art. 3º A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento online, disponível no endereço <http://oscar.cultura.gov.br> até as 18h00 (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2018.

§ 1º A inscrição somente poderá ser efetivada pela Produtora titular dos direitos patrimoniais sobre a obra ou Distribuidora devidamente autorizada.

§ 2º Uma mesma Produtora/Distribuidora poderá inscrever mais de uma obra sob o mesmo cadastro.

§ 3º Após preencher o requerimento de inscrição, o proponente deverá realizar o *upload* do filme da maneira indicada no próprio formulário.

§ 4º O arquivo de vídeo deverá ter no máximo 20GB. Recomenda-se a utilização do formato *MP4* ou *AVI*, com resolução mínima de 720P e velocidade de conexão superior a 10 MB.

§ 5º A comprovação de exibição comercial, conforme especificado no art. 2º, deverá ser feita por meio de documentos em formato PDF anexados ao formulário de inscrição online. A referida comprovação pode ser feita por meio de relatório, borderô ou declaração da sala exibidora, no qual seja possível visualizar as datas que compreendem a permanência mínima do filme em cartaz.

§ 6º Caso o filme ainda não tenha sido lançado até a data de encerramento das inscrições, a produtora deverá fornecer uma declaração da sala exibidora, se comprometendo a exibir o filme por no mínimo 7 dias consecutivos, dentro do período estipulado no Artigo 2º. Após a exibição, a produtora deverá enviar obrigatoriamente os comprovantes para a equipe técnica da Secretaria do Audiovisual/MinC.

§ 7º A inscrição implica ciência das normas estabelecidas pela *Academy of Motion Picture Arts and Sciences*, disponível no endereço: <http://www.oscars.org/oscars/rules-eligibility>.

Art. 4º A seleção do filme será realizada pela Comissão Especial, composta por especialistas com atuação notória no setor audiovisual, indicados pela Academia Brasileira de Cinema, a saber:

PRESIDENTE:

I - JORGE HUMBERTO DE FREITAS PEREGRINO.

MEMBROS TITULARES:

II- BÁRBARA RAQUEL PAZ;

III - FLAVIO RAMOS TAMBELLINI;

IV - LUCY VILLELA BARRETO BORGES;

V - JEFERSON RODRIGUES DE REZENDE;

VI- JOÃO HENRIQUE JARDIM; e

VII- HSU CHIEN HSIN.

MEMBROS SUPLENTE:

VIII- KATIA ADLER;

IX- CLAUDIA DYBAS DA NATIVIDADE; e

X- RICARDO DOMINGOS PINTO E SILVA.

§ 1º O apoio técnico e administrativo para o funcionamento da Comissão será realizado pela Secretaria do Audiovisual.

§ 2º Os filmes eventualmente concorrentes à indicação não poderão ter qualquer vínculo com os membros da Comissão Especial de Seleção, bem como com cônjuge destes ou companheiro ou ainda parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Art. 5º O anúncio do resultado da seleção será realizado pela Comissão Especial de Seleção Oscar 2019 no dia 11 de setembro de 2018.

Art. 6º A Produtora e/ou Distribuidora do filme selecionado deverá enviar à Academy of Motion Picture Arts and Sciences, até as 21h (horário de Brasília) do dia 1º de outubro de 2018, os seguintes documentos/informações:

I- Formulários de inscrição online preenchidos;

II- Uma cópia do filme em Película (de 35mm ou 70mm) ou DCP, com legendas em inglês legíveis. A cópia ou DCP enviado para consideração DEVE ser idêntica em conteúdo à versão final do lançamento em cinemas;

III- Lista de elenco e créditos completa;

IV- Breve sinopse em língua inglesa;

V- Biografia, filmografia e fotografia do Diretor;

VI- 3 (três) a 5 (cinco) fotos representativas do filme

VII- Um pôster do lançamento do filme nos cinemas;

VIII- Recortes originais de jornais e revistas anunciando a exibição do filme nos cinemas.

§ 1º Os formulários de que trata o inciso I serão preenchidos no site da Academy of Motion Picture Arts and Sciences, com o auxílio da equipe técnica da Secretaria do Audiovisual/MinC.

§ 2º Cabe à Produtora e/ou Distribuidora da obra a responsabilidade pelo envio da cópia do filme selecionado dentro do prazo referido no caput, e pelo atendimento às demais normas que regem a premiação.

Art. 7º A obra selecionada fará jus ao recebimento de apoio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a realização de campanha de divulgação, observada a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, no exercício de 2018, serão oriundos da Secretaria do Audiovisual, Unidade Orçamentária 42101, na ação 20ZF, denominada Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, sem previsão de custos administrativos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique Sá Leitão Filho, Ministro de Estado da Cultura**, em 20/06/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0609763** e o código CRC **C5C6BD87**.